

SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA

Para que os futuros proprietários ou inquilinos sejam mais bem informados sobre as despesas de utilização previstas de um edifício ou apartamento, os vendedores ou os senhorios terão de lhes fornecer um **Certificado de Desempenho Energético** recente.

Este sistema vai exigir aos proprietários dos edifícios que, no acto de venda ou de aluguer, apresentem um certificado que garanta ao utente que aquele edifício cumpre os requisitos exigidos pelos regulamentos **RCCTE *** e **RSECE ***.

Estando os compradores e potenciais inquilinos mais bem informados, os construtores e senhorios terão maior incentivo para incorporam nos seus edifícios tecnologias e designs eficientes em termos de consumo de energia, a troco de despesas de utilização mais baixas.

As autoridades nacionais incluirão valores de referência para permitir a comparação dos certificados de desempenho energético.

Os certificados terão igualmente de incluir recomendações para melhorar o desempenho energético.

A verificação e emissão do certificado serão feitas aquando da construção, venda ou aluguer de um edifício, tendo este uma validade máxima de 10 anos.

Os certificados de desempenho energético deverão ser afixados já no início do próximo ano nos grandes edifícios residenciais e de serviços a construir (com uma área útil total ou superior a 1000 m²). Depois, e de forma faseada, irá abranger, em função da sua tipologia e dimensão, todos os edifícios habitacionais e de serviços. Os edifícios residenciais existentes só serão abrangidos por este sistema a partir de 2009.

* **RCCTE** – Regulamento das Características de Comportamento Térmico dos Edifícios

* **RSECE** – Regulamento dos Sistemas Energéticos de Climatização dos Edifícios